



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Município de Mira
Aviso

1- O Município de Mira pretende recrutar, mediante o recurso à figura de mobilidade interna na modalidade de mobilidade na categoria prevista nos artigos 92.º a 100.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, um assistente operacional (auxiliar de ação educativa), com a seguinte caracterização:

1.1 - Exercício de funções de apoio geral no funcionamento de estabelecimentos de educação, designadamente em: Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e dos jovens durante o período de funcionamento da escola, com vista a assegurar um bom ambiente educativo; Exercer tarefas de atendimento e encaminhamento de utilizadores da escola e controlar entradas e saídas da escola; Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola; Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; Comunicar estragos ou extravios de material e equipamento; Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação; Exercer tarefas de apoio aos serviços de ação social escolar; Prestar apoio aos diretores de turma e em reuniões; Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno a unidades de prestação de cuidados de saúde; Registrar as faltas dos professores; Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações; Zelar pela manutenção e conservação dos jardins; Assegurar o controlo de gestão de stocks necessários ao funcionamento da reprografia e do bufete; Preparar e vender produtos do bufete e da reprografia; Efetuar, no interior e exterior, tarefas indispensáveis ao funcionamento dos serviços; Exercer, quando necessário, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares; Assegurar outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas.

2- Perfil de competências: experiência profissional comprovada nas matérias relacionadas com as atividades a desenvolver.

3. Requisitos Gerais de Admissão:

3.1 – Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

3.2 – Estar integrado na carreira de Assistente Operacional, na área de atividade de Auxiliar de Ação Educativa.

4 – Local de trabalho: Município de Mira.

5- Prazo e forma de apresentação das candidaturas: os interessados devem, no prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação da oferta de emprego na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Município, enviar requerimento dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, com identificação completa e acompanhado de declaração onde conste a menção expressa da modalidade de relação jurídica de emprego público, da carreira e da posição e nível remuneratórios detidos.

6- Documentos que acompanham a candidatura:

6.1 – Currículo profissional detalhado e comprovado;

6.2 – Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias.

6.3 – Declaração emitida pelo serviço público de origem devidamente atualizada da qual conste identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria que é titular, da posição remuneratória e nível remuneratório que detém à data, a descrição de atividades/funções que atualmente executa e avaliação de desempenho obtida nos últimos três anos.

6.4 - Para que seja tido em conta para efeitos de avaliação curricular, deverão os candidatos, apresentar documentos comprovativos da experiência profissional e da formação profissional, sendo que, serão apenas consideradas a formação e a experiência relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício de funções.

7 – Envio de candidaturas: as candidaturas devem ser enviadas para Município de Mira, Praça da República, 3070-304 Mira.

8 - A presente oferta de emprego está publicitada na www.bep.gov.pt com o código OE201902/0223.

9 – Métodos de seleção:

9.1 – Os métodos de seleção serão Avaliação curricular (AC) e Entrevista Profissional de seleção (EPS).

9.2 – A classificação final (CF) será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, será expressa numa escala de 0 a 20 valores e obtida com a aplicação da seguinte fórmula:

CF= 40%AC+60%EPS, em que:

CF - Classificação Final

AC - Avaliação Curricular

EPS - Entrevista profissional de seleção

10 – O júri será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente Dr.^a. Brigitte Maria Capelo, Chefe da DECD. Vogais efetivos: Dr.^a Joana Margarida Jesus Mesquita, Técnica Superior e Dr.^a Maria Madalena dos Santos Nora, Técnica Superior. Vogais suplentes: Dr.^a Carla Sofia Perdiz de Oliveira Neto, Técnica Superior e Dr.^a Carmen da Conceição Santos, Chefe da DAF. O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.^o Vogal efetivo.

Município de Mira, 8 de fevereiro de 2019.

O Presidente da Câmara,


Raul José Rei Soares de Almeida, Dr.